

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 13/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicado no dia 10 de julho de 2019, processo administrativo n.º 23378.000623/2018-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, especificado(s) no(s) item(ns) 72, 120, 128 e 160 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

10.943.754/0001-39 - GFK COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA RODOVIA DF-128, 16 - SETOR BICA DO DER LOTE 07 - SETOR RESIDENCIAL MESTRE D'ARMAS (PLANALINA) , BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL, 73.380-150 (61) 3488-1816 / gfkconstrucao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: GIRLEI RODRIGUES DA SILVA / CPF: 001.834.486-00					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
72	COLA	UNIDADE	487	R\$ 11,1000	R\$ 5.405,7000
Marca: TEK BOND Fabricante: TEK BOND Modelo / Versão: TEK BOND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Epóxi profissional, tipo de adesivo Epóxi, líquida, cor incolor, com tempo de secagem de 90 minutos, com dois componentes, sendo o primeiro com composição química de Resina Epóxi (Resina) e com peso líquido de 12,8 g e o segundo com composição química de Polimercaptana (Endurecedor) e com peso líquido de 10,2 g, com placa e espátula de plástico para a mistura e o manuseio da cola, dentro de uma caixa com um total de 23 g de peso líquido, indicada para colar superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, acrílicos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada, fibras naturais, pedras, plásticos rígidos, metais, entre outros materiais.					
120	FIO ELETRICO	METRO	6420	R\$ 2,5500	R\$ 16.371,0000
Marca: CORFIO Versão: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ELÉTRICO, FLEXÍVEL / PARALELO, MEDIDA / BITOLA DE 2X2,5 MM, BRANCO, COBRE, REVESTIMENTO EM PVC					



128	FITA ADESIVA	UNIDADE	1480	R\$ 2,4500	R\$ 3.626,0000
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva, material de polipropileno transparente, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso					
160	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO	UNIDADE	262	R\$ 7,3900	R\$ 1.936,1800
Marca: MUNDIAL Fabricante: MUNDIAL Modelo / Versão: MUNDIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa contatos liquido, sem solvente, embalagem em spray com 300ml.					
Total do Fornecedor:					R\$ 27.338,88

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO	UASG
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas</i>	158640
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Anápolis</i>	158522
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Aparecida de Goiânia</i>	158610
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Cidade de Goiás</i>	158611
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa</i>	158523
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiânia</i>	158430
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Goiânia Oeste</i>	158641
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Inhumas</i>	158432
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Itumbiara</i>	158433
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Jataí</i>	158431
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia</i>	158524
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Novo Gama</i>	Implantação
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Senador Canedo</i>	158642
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Uruaçu</i>	158434
<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Valparaíso</i>	158643

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

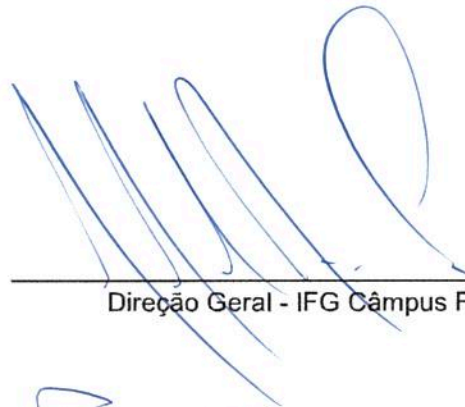
Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.
Fone: (61) 3642-9450
Site: www.formosa.ifg.edu.br



- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 10 de julho de 2019.



Murilo de Assis Silva
Diretor Geral - Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

Direção Geral - IFG Câmpus Formosa



Representante Legal
Empresa